



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº836, DE 18 DE JULHO DE 2008.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “MADEIRA SHOW”.

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contrapartida financeira no importe de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para a realização do evento denominado “MADEIRA SHOW” III que acontecerá neste município nos dias 26 a 29 de junho do corrente ano.

Parágrafo Único – A Contrapartida a que se refere o caput deste artigo será efetuada em parcela única.

Art. 2º - recursos necessários para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º. Correrão à conta da seguinte dotação do orçamento corrente:

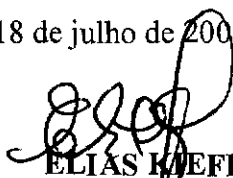
SEMAG: 2100012012200012023333903900000 FICHA450 R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 18 de julho de 2008.


ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 836 / 2008
EM 18/07/2008

PREFEITO MUNICIPAL